



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
2ª VARA CÍVEL

Rua Lício Brandão de Camargo, 50, Vila Clementina, Assis – SP, CEP: 19802-300.

Fone:(18) 3322-6011, Email: assis2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às 19h00min.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES - Art. 52, § 1º - RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CANAMAQ COMÉRCIO ATACADISTA E INDÚSTRIA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA EPP, PROCESSO Nº 1000813-34.2021.8.26.0047.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, Dr. Diogo Porto Vieira Bertolucci, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 20/04/2021, às fls. 492/495, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CANAMAQ COMÉRCIO ATACADISTA E INDÚSTRIA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº 04.366.925/0001-01, tendo sido nomeada como Administradora Judicial ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, neste ato representada por sua sócia e advogada, Dra. Adriana Rodrigues de Lucena inscrita na OAB/SP nº 157.111, com sede na Avenida Liberdade, 21, Conjunto 1308, Centro, São Paulo – SP, CEP 01503-000. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial: <https://www.ala-admjudicial.com.br/>.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://www.ala-admjudicial.com.br/>) e às fls.87/88 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail rj@lucena.adv.br. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e de Assis – SP, 26 de abril de 2022.

Dr. Adilson Russo de Moraes
 Juiz de Direito